



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Saúde  
Para: Secretaria de Finanças  
Departamento de Licitação

Data: 06 de julho de 2016.

Ref. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados,

Através do presente, solicitamos que seja providenciado processo licitatório para aquisição de medicamentos e materiais destinados ao atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, visando realizar os atendimentos a toda a população do Município de Cantagalo.

A quantidade refere-se a uma estimativa para um período de 12 (doze) meses, devido já estar em falta muitas variedades de medicamentos das licitações anteriores, assim essa estimativa de quantidade não significa que iremos realizar a compra de todos os medicamentos.

Informamos que os preços dos itens que possuem cadastro retirados do Banco de Preços do Ministério da Saúde, sendo os demais pesquisados os preços de mercado geral.

Atenciosamente

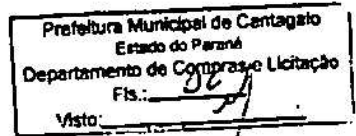
  
**Ernesto Giacomin**  
Secretário de Saúde



# Município de Cantagalo

## Solicitação 118/2016

### Termo de Referência



Equipamento

Página 1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
118	Aquisição de Material	06/07/2016		226
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5102-1	ERNESTO GIACOMIN	119/2016		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Órgão				
Nome				
06	SECRETARIA DE SAÚDE			
Entrega		Preço		
Local		Dias		

Lote
001 Lote 001

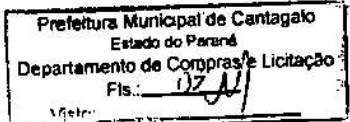
Item	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013455	AAS TAMPONADO 100 MG	COMP	750,00	0,53	397,50
013448	ACEBROFILINA 120ML INFANTIL	UN	2.500,00	2,458	6.145,00
013422	ACEBROFILINA 50 MG/ ML 120 ML XAROPE FRASCO	UN	2.500,00	2,75	6.875,00
003787	ACETILCISTEINA 600MG	UN	2.000,00	0,937	1.874,00
013454	ÁCIDO ACETIL SOLICICO 100 MG	UN	50.000,00	0,019	950,00
013414	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	UN	1.000,00	1,10	1.100,00
013446	AMBROXOL ADULTO 7,5 XAROPE 120 ML	UN	3.000,00	5,232	15.696,00
013447	AMBROXOL PEDIÁTRICO XAROPE 120 ML	UN	3.000,00	1,383	4.149,00
000320	AMBROXOL XAROPE 100 ML ADULTO	UN	1.500,00	1,298	1.947,00
000384	AMINOFILINA 100 MG	UN	6.000,00	0,042	252,00
013455	AMOXILINA 50 MG/ML SUS VD 150 ML - VP	UN	1.000,00	4,50	4.500,00
013456	AMOXILINA 50 MG/ML SUS VD 60 ML - VP	UN	200,00	2,50	500,00
013458	AMOXILINA 500 70X12 CASP VP	UN	800,00	0,20	160,00
013457	AMOXILINA 500 MG 40X21 CASP-VP	UN	15.000,00	0,20	3.000,00
013459	AMOXILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 MG 150ML	UN	1.000,00	3,97	3.970,00
000425	AMPICILINA 1G INJETALVEL	UN	400,00	8,628	3.450,40
010018	AMPICILINA 50MG/ML SUS PL OPC 80 ML-VP SUSP	SUSP	500,00	0,20	100,00
003834	ATENOLOL 100MG 28 COMP CX	UN	150,00	0,06	9,00
320	ATENOLOL 25 MG	COMP	150,00	0,10	15,00
00387	ATENOLOL 50 MG	UN	3.000,00	0,04	120,00
010270	ATORVASTATINA 20 MG. COMPRIMIDO	UN	2.000,00	0,17	340,00
008925	AZITROMICINA 500 MG	COMP	600,00	0,65	390,00
010021	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15 ML+DIL-VP	SUSP	100,00	3,00	300,00
003846	BAMIFILINA 600MG	UN	1.200,00	1,631	1.957,20
000426	BENZETACIL 1.200.000 UI PÓ	UN	2.500,00	3,449	8.622,50
013460	BETAMESONAVAL CR 30G - VP	UN	800,00	4,50	3.600,00
010030	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLOROFENAMICA CPR	FRASC	500,00	2,988	1.494,00
000429	BIPERIDENO 2 MG	UN	5.000,00	0,171	855,00
000499	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	UN	4.500,00	0,914	4.113,00
013440	BROMETO DE GLICOPIRRONIO 50 MG CONTENDO 12 CÁPSULAS	UN	150,00	98,00	14.700,00
003872	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10mg	UN	3.000,00	0,20	600,00
000330	BROMOPRIDA GOTAS 20 ML	UN	1.000,00	1,20	1.200,00
003877	BUDESONIDA 32MCG/DOSE 120 DOSES FRASC	UN	350,00	10,57	3.699,50
003879	BUPROPIONA 150MG 30 COMP CX	UN	3.000,00	1,36	4.080,00
000500	CANDESARTANA 16 MG	UN	200,00	0,559	111,80
009942	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	15.000,00	0,10	1.500,00
013415	CARVEDIDOL 3,125 MG COMP.	UN	2.000,00	0,064	128,00
013416	CARVEDILOL 8,25 MG COMP.	UN	2.000,00	0,062	124,00
009944	Cefalexina 250mg Suspensão 80ml	FRASC	500,00	5,71	2.855,00
000357	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,00	0,042	210,00
000442	CEFALOTINA 1G INJ	UN	500,00	3,57	1.785,00
013462	CETOPROFENO 0,2 MG/ML XPE PL 120 ML +CP -VP	UN	3.000,00	0,217	651,00
003914	CETOPROFENO 100MG	COMP	3.000,00	0,217	651,00



# Município de Cantagalo

Solicitação 118/2016

Termo de Referência



Equipano					Página:2
003926	CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO	UN	900,00	0,331	297,90
003927	CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO	UN	900,00	2,37	2.133,00
000392	CINARIZINA 75 MG	UN	3.000,00	0,099	297,00
012465	CIPROFIBRATO 100 MG DE PIPERIDOLATO	COMP	3.000,00	0,30	900,00
000440	CITALOPRAN 20 MG	UN	3.000,00	0,14	420,00
013429	CLONAZEPAN 2MG GMPRIDO	UN	3.500,00	0,081	283,50
013434	CLORANFENCOL 1G PÓ INJETAVEL	UN	200,00	2,35	470,00
010053	CLORETO DE POTÁSIO 19,1% 10ML INJ 10ML	AMPOL	200,00	0,183	36,60
000453	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	UN	200,00	0,165	33,00
010060	CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	COMP	750,00	1,09	817,50
012458	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	COMP	4.500,00	0,056	252,00
000449	CLORIDRATO TIORIDAZINA 100 MG	UN	1.500,00	0,588	882,00
003963	CODEINA 30MG 30 COMP	UN	1.000,00	0,88	880,00
003966	COLAGENASE 1,2U/G 30 G PMD	UN	200,00	12,047	2.409,40
000470	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	UN	600,00	0,95	570,00
003981	DEXPANTENOL 5% 30 G PMD	UN	800,00	4,94	3.952,00
013417	DIAZEPAM 10MG 30 COMP	UN	2.000,00	0,03	60,00
013417	DICLOFENACO DIETILAMONICO POTANIL, GEL 1,6 MG/ML	UN	200,00	2,49	498,00
013426	DICLOFENACO RESINATO 20 MG/ ML 15 ML	UN	600,00	2,03	1.218,00
009959	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	1.000,00	0,10	100,00
013463	DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG COMP	UN	300,00	0,74	222,00
013464	DICLORIDRATO PROMIPEXOL 0,25 MG COMP	UN	300,00	1,07	321,00
003998	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG 30 COMP	UN	4.500,00	0,225	1.012,50
013465	DIPIRONA GOTAS	UN	1.000,00	0,09	90,00
013437	DOLOSAL CLORIDRATO DE PEDIDINO 50 MG/ML INJETAVEL	UN	50,00	1,75	87,50
004007	DROPROPIZINA 15MG/5ML 120 ML XPE ADULTO	UN	2.500,00	1,04	2.600,00
013439	DROPROPIZINA INFANTIL (XAROPE) 120 ML	UN	2.500,00	3,90	9.750,00
012466	DUTASTERIDA 0,5MG+CLOR TASULOSINA 0,4MG	COMP	2.000,00	2,491	4.982,00
000397	ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	UN	15.000,00	0,042	630,00
000398	ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	UN	15.000,00	0,047	705,00
009969	Eritromicina 250mg Suspensão 60ml	COMP	400,00	2,78	1.112,00
010074	ESCITALOPRAN 10 MG	COMP	6.000,00	0,186	1.118,00
013430	ESCITALOPRAN 15 MG COMPRIMIDO	UN	900,00	2,09	1.881,00
010075	ESCITALOPRAN 20 MG	COMP	900,00	0,358	322,20
000461	FENITOINA 100 MG	UN	3.000,00	0,217	651,00
013466	FENOTIBIOTA	UN	650,00	0,68	442,00
010083	FLUDICORTISONA 0,1 MG	COMP	1.000,00	16,02	16.020,00
013428	FLUNARIZA	UN	400,00	0,048	19,20
013467	FORMETEROL 12 MC+ BUDESONIDA 400 MG (PÓ)	UN	100,00	1,048	104,80
012473	GABAPENTINA 300 MG	COMP	900,00	0,46	414,00
013468	GEL LUBRIFICANTE COM 50 GRAMAS	UN	100,00	0,278	27,80
006602	GENTAMICINA 80 MG, AMPOLA DE 2ML - INJETAVEL	UN	2.000,00	0,704	1.408,00
013469	GLIBECAMIDA	UN	15.000,00	0,025	375,00
000480	GLICOSE 25% 10ML INJ	UN	200,00	0,21	42,00
000481	GLICOSE 50% 10 ML INJ	UN	200,00	3,508	701,60
006598	GLIMEPIRIDA 4MG - COMPRIMIDO	UN	450,00	0,146	65,70
000468	HALOPERIDOL 5 MG	UN	8.000,00	3,50	28.000,00
013470	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMP	UN	1.000,00	1,54	1.540,00
013471	HIDROCLOROATIAZIDA 25 MG	UN	25.000,00	0,03	750,00
000368	IBUPROFENO 300 MG	UN	25.000,00	0,054	1.350,00
004075	IBUPROFENO 50MG 20ML GTS	UN	6.000,00	1,006	6.036,00
000369	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	UN	25.000,00	0,20	5.000,00
000474	IMIPRAMINA 25 MG	UN	8.000,00	0,192	1.536,00
012457	ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	1.000,00	0,068	68,00
013472	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	900,00	0,087	78,30
004090	LAMOTRIGINA 50 MG 30 COMP	UN	1.500,00	0,256	384,00
004092	LEVAMISOL 150 MG 1 COMP	UN	1.000,00	0,62	620,00
004093	LEVAMISOL 80 MG 1 COMP	UN	1.500,00	2,74	4.110,00
007940	LEVOMEPRAZINA 25 MG	UN	5.000,00	0,258	1.290,00



# Município de Cantagalo

## Solicitação 118/2016

### Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. <i>127</i>
Visto: _____

Equipamento					Página 3
000479	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
013432	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML FRASCO 20 ML	UN	750,00	6,586	4.939,50
013418	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG COMP.	UN	1.500,00	0,066	99,00
013419	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG COMP	UN	1.500,00	0,08	120,00
013420	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG COMP	UN	1.500,00	0,159	238,50
000487	LIDOCAINA 2% 20 ML S/V INJ	UN	200,00	2,091	418,20
010109	LOSARTANA POTASSICA 50MG 20X10 CPS-FRAC	CAPSU	50.000,00	0,15	7.500,00
010274	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 120 ML	FRASC	1.000,00	4,25	4.250,00
009915	Mebendazol Suspensão 30ml	FRASC	1.000,00	2,25	2.250,00
013427	MELOXICAN 15 MG COMPRIMIDO	UN	600,00	0,108	64,80
010111	MESILATO DE DOXAZOSINA	COMP	2.000,00	0,15	300,00
000407	METFORMINA 850 MG	UN	25.000,00	0,14	3.500,00
004149	MORFINA 10 MG 50 COMP	UN	900,00	0,292	262,80
013445	MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	UN	500,00	0,817	408,50
000300	N-ACETILCISTEINA 20 MG / ML - 100 ML	UN	500,00	4,04	2.020,00
000507	NAPROXENO 550 MG	UN	4.000,00	1,15	4.600,00
013473	NEOSALDINA COMPRIIMIDO	UN	5.000,00	0,73	3.650,00
011	NIFEDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	UN	900,00	0,045	40,50
000375	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	UN	1.200,00	0,082	74,40
004157	NIMESULIDA 50MG/ML 15 ML GTS	UN	1.000,00	0,908	908,00
013421	NISTANTINA 100.000UI /G SOL ORAL 50 ML	UN	100,00	2,049	204,90
013433	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	UN	300,00	0,38	114,00
010132	OLANZAPINA 5MG	COMP	900,00	0,326	293,40
013474	OMEPRAZOL	UN	20.000,00	0,06	1.200,00
013475	OXICARBAMAZEPINA 160 MG/ML BEM 100 ML	UN	25,00	6,24	156,00
000379	PARACETAMOL 500 MG	UN	5.000,00	0,06	300,00
013476	PARACETAMOL GOTAS 100 MG/ML	UN	6.000,00	0,526	3.156,00
013477	PENICILINA 250 MG	UN	600,00	4,576	2.745,60
000308	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	UN	200,00	0,53	106,00
013478	PIRIDAXINA (METADOXIL) COMP	UN	450,00	1,45	652,50
000416	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	UN	3.000,00	0,118	354,00
004198	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	UN	1.000,00	0,061	61,00
000420	PROPATILINITRATO 10 MG	UN	1.000,00	0,324	324,00
000512	RESPIRIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	UN	2.500,00	18,00	45.000,00
000513	RESPIRIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	UN	2.250,00	0,44	990,00
012474	RITALINA 10 MG (METILFENIDETO)	COMP	2.000,00	1,03	2.060,00
012462	SABUTAMOL 2,0 + GUAIFENESINA 100 MG 120ML	FRASC	500,00	1,16	580,00
0342	SALBUTAMOL 100 MG SPRAY	UN	400,00	6,90	2.760,00
004218	SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML - 100ML	UN	1.000,00	0,843	843,00
000314	SALICILATO DE METILA + ASSOC POMADA 20 G	UN	600,00	10,934	6.560,40
004219	SECNIDAZOL 1G	UN	750,00	0,556	417,00
000490	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO	UN	6.000,00	0,179	1.074,00
008348	SINVASTATINA 20 MG 30 COMP	CX	3.000,00	0,054	162,00
000423	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,00	0,054	270,00
010156	SITAGLIPTINA FOSFATO 100 MG COMPRIMIDO	SUSP	500,00	4,54	2.270,00
013442	SUCCINATO DE DESVARELA FAXINA 100 MG	UN	900,00	3,14	2.826,00
013441	SUCCINATO DE DESVELA FAXINA 50 MG	UN	900,00	2,39	2.151,00
000514	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	UN	5.000,00	1,535	7.675,00
000492	TRAMADOL 100 MG	UN	2.500,00	1,30	3.250,00
000494	VALPROATO DE SODIO 250 MG	UN	5.000,00	0,15	750,00
000495	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	UN	5.000,00	0,338	1.690,00
009986	Valproato de sódio Xarope 100 ml	FRASC	400,00	2,316	926,40
013444	VENLAFLEXINA 150 MG CAPSULA	UN	900,00	0,683	614,70
013443	VENLAFLEXINA 75 MG CÁPSULA	UN	3.000,00	2,51	7.530,00
012483	VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2MG/2ML	UN	1.000,00	0,049	49,00
013436	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	UN	500,00	0,051	25,50
013438	XAROPE COM COMPOSIÇÃO EM GUACO 120 ML	UN	3.000,00	3,68	11.040,00
013479	ZOLPIDEM 10 MG	UN	900,00	0,558	502,20
				<b>TOTAL</b>	<b>371.779,20</b>





# Município de Cantagalo

Solicitação 118/2016

Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 037  
Visto: \_\_\_\_\_

Equipiano

Página 4

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 002 Lote 002					
013450	AGUA DESTILADA 5 LITROS	UN	100,00	3,08	308,00
009584	AGUA DESTILADA PARA INJETAVEL AMPOLA 10 ML	UN	2.000,00	0,369	738,00
013461	BOLSA P/ COLOSTOMIA TAM 57 OU 42 MM OBS: ESTÁ BOLSA DESTINA-SE ESPECIFICAMENTE A PACIENTE SENHORA ORTÊNCIA BONFIM, FATO QUE NECESSITA SER O PRODUTO DA MARCA CONVATEC, A QUAL ATENDE A NECESSIDADE DA PACIENTE, DEVIDO A MESMA JÁ TER PASSADO POR MUITOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, SENDO SOMENTE ESTA COMPATÍVEL A PACIENTE.	UN	150,00	23,00	3.450,00
013449	COMPRESSA DE GASE 13 FIOS PCT C/500 UNIDADES 100 % ALGODÃO COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS 7,5X7,5 CM	UN	1.000,00	28,00	28.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>32.496,00</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 003 Lote 003					
011849	AGULHA GENGIVAL, AÇO INOXIDÁVEL, 30G CURTA, BISEL	CX	100,00	26,00	2.600,00
011829	AGULHAS PARA SUTURA (PEQUENA). EMBALAGEM COM 100UN	CX	100,00	16,00	1.600,00
011832	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	50,00	4,90	245,00
011864	ALVEOSAN (CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS)- VIDRO 10G	UN	8,00	35,00	280,00
011873	AMALGAMADOR DIGITAL, COM TRITURAÇÃO EXATA E CONSISTENTE;	UN	3,00	1.000,00	3.000,00
011848	BROCAS CIRÚRGICAS N°703 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	10,00	12,00	120,00
011835	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N°3118	UN	6,00	2,50	15,00
011838	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1011	UN	6,00	2,50	15,00
011842	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1014	UN	6,00	2,50	15,00
011843	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1015	UN	6,00	2,50	15,00
011844	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1016	UN	6,00	2,50	15,00
011845	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1046	UN	6,00	2,50	15,00
011839	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1076	UN	6,00	2,50	15,00
011841	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1093	UN	6,00	2,50	15,00
011837	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°2200	UN	6,00	2,50	15,00
011840	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°3017	UN	6,00	2,50	15,00
011847	BROCAS PARA RESINAS N°3118F	UN	6,00	2,50	15,00
011846	BROCAS PARA RESINAS N°3195F	UN	6,00	2,50	15,00
011875	BROQUEIROS COM TAMPA REMOVÍVEL 81 CABOS DE ESPELHO	UN	6,00	48,00	288,00
011859	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CABEÇA COM NO MÍNIMO 10,6MM DE DIÂMETRO	UN	6,00	390,00	2.340,00
011853	CARIOSTÁTICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5ML	UN	6,00	25,00	150,00
011881	CITOCALINA 2% (SEM VASO). CAIXA COM 50 TUBETES	CX	20,00	50,00	1.000,00
011830	CITOCALINA 3% (VASOCONSTRITOR). CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML	CX	300,00	50,00	15.000,00
011851	CLOREXIDINA 2% (FGM). EMBALAGEM DE 100ML	UN	10,00	18,00	180,00
011885	COLETOR PERFURO CORTANTE - 10L, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10,00	89,00	890,00
011886	COLETOR PERFURO CORTANTE - 20L, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20,00	35,00	700,00
011860	CONTRA ÂNGULO, GIRO LIVRE DE 360°, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO	UN	6,00	430,00	2.580,00
011862	ESPELHO DENTAL AUTO CLAVÁVEL N°05	UN	250,00	5,00	1.250,00
011865	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, COM 10UN	CX	50,00	28,00	1.400,00
011887	FIQ DENTAL. EMBALAGEM COM 500MT	UN	50,00	13,90	695,00
011831	FLUOR GEL (FLUORETO DE SÓDIO). EMBALAGEM COM 200ML	UN	10,00	5,00	50,00
011833	FORMOCRESSOL. EMBALAGEM DE 10ML	UN	10,00	8,00	80,00
011857	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ). FRASCO COM NO MÍNIMO 10GR	UN	50,00	8,00	400,00
011852	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	CX	20,00	32,00	640,00
011866	INSTRUMENTAIS DE PÉRIODONTIA N°00	UN	3,00	40,00	120,00
011867	INSTRUMENTAIS DE PÉRIODONTIA N°01	UN	3,00	40,00	120,00
011868	INSTRUMENTAIS DE PÉRIODONTIA N°04	UN	3,00	40,00	120,00
011834	KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CX	25,00	32,00	800,00
011883	LIMALHA LIGA COM ALTO TEOR DE PRATA - FRASCO COM 30G	UN	100,00	135,00	13.500,00
011828	LUVAS EM LATÉX "G" CAIXA COM 100UN	CX	120,00	18,00	2.160,00
011826	LUVAS EM LATÉX "M". CAIXAS COM 100UN	CX	120,00	18,00	2.160,00
011825	LUVAS EM LATÉX "P" CAIXA COM 100UN	CX	120,00	18,00	2.160,00
011824	LUVAS EM LATÉX "PP". CAIXA COM 100UN	CX	120,00	18,00	2.160,00



# Município de Cantagalo

Solicitação 118/2016

Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 06  
Visto: \_\_\_\_\_

Equiplano

Página 5

011869	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA ATÓXICA, HIPOALERGENICA, 100% PROLIPROPILENO	CX	100,00	8,00	800,00
011854	MATRIZES DE AÇO 0,5	UN	50,00	2,00	100,00
011855	MATRIZES DE AÇO 0,7	UN	10,00	2,25	22,50
011884	MERCÚRIO, METAL LÍQUIDO, PESADO, COR BRANCA BRATEADA, HG, 200,59G/MOL,	UN	50,00	230,00	11.500,00
011871	PACOTES DE 1KG DE GESSO PEDRA	UN	50,00	6,00	300,00
011872	PACOTES DE ALGINATO PRETO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR	UN	60,00	39,00	2.340,00
011850	PASTA MAISTO EMBALAGEM COM 20GR	UN	10,00	23,00	230,00
011874	PASTA PROFILÁTICA. TUBO COM 50GR	UN	20,00	12,00	240,00
011876	PLACAS DE VIDRO DE 6MM	UN	6,00	10,00	60,00
011870	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	UN	20,00	10,00	200,00
011879	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA, PASTOSO, RESTAURÇÃO	UN	30,00	36,50	1.095,00
011878	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA, PASTOSO, RESTAURÇÃO	UN	30,00	36,50	1.095,00
011877	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA, PASTOSO, RESTAURÇÃO	UN	30,00	36,50	1.095,00
011882	SPRAY LUBRIFICANTE (ÓLEO) PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO(250ML)	UN	20,00	35,00	700,00
011856	TIRA DE LIXA AÇO ACABAMENTO DE ALMAGAMA 4MM. ENVELOPE COM 12 UNIDADES	CX	10,00	18,00	180,00
011858	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 10MM X 120MM X 0,05MM-PACOTES COM 50UN	PCT	20,00	2,00	40,00
011823	TRICRESOL, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA E MUMIFICANTE	UN	10,00	8,00	80,00
363	VERNIZ COM FLÚOR, EMBALAGEM DE 10ML, MAIS UMA EMBALAGEM DE SOLVENTE 10ML	UN	8,00	26,00	208,00
				<b>TOTAL</b>	<b>79.378,50</b>

**TOTAL GERAL: 483.653,70**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Assessoria Jurídica

Data: 06 de julho de 2016.

Ref. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados,

Em atendimento ao memorando emitido pela Secretaria de Saúde, solicitamos que seja realizado procedimento licitatório para aquisição de medicamentos e materiais destinados ao atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde. Assim, nos indiquem:

- 1 – recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas e o enquadramento na ação programática (PPA), pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – elaboração da minuta de edital por parte da comissão de licitação, nomeada através do Decreto n.º 2/2016, conforme pesquisa de preços já realizada;
- 3 – parecer aprovando a minuta de edital e anexos pela Assessoria Jurídica.

Sem mais ficamos no aguardo.

Atenciosamente

**ELAINE LOPES MUSIKA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Data: 06 de julho de 2016.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para aquisição de medicamentos e materiais destinados ao atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde.

Prezada,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição/contratação, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática
2016	1700	0600110.301.0009.2034 3.3.90.30.00.00
2016	1710	0600110.301.0009.2034 3.3.90.32.00.00

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2014/2017.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação

Atenciosamente,

  
DÉBORA ALINE DALLASTRA

CRC/PR 055889/0-7





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2016-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Entidade Promotora: Município de Cantagalo – Paraná.

Equipe de apoio e pregoeiras designadas pelo Decreto nº 2 de 04 de janeiro de 2016.

Pregoeira – Elaine Lopes Musika

Pregoeira Substituta – Ivone Aparecida Correa

Equipe de Apoio – Pricila Bonato Dezordi, Suzana Cordeiro Nascimento e Eliana Reolon Brandelero.

Data de Emissão: xx de xxxxxxxxxxxx de 2016.

Data de abertura: xx de xxxxxxxxxxxx de 2016.

Horário: xxhxxmin

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP 85.160-000, fone n.º (42) 3636-1185, convida V. S.a a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade **Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor valor por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e nos Decretos Municipais nº. 32/2009 e 99/2010, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a pregoeira até às xxhxxmin (xxxx horas e xxxxxx minutos) do dia xx de xxxxxx de 2016, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

1.2.4. O Município de Cantagalo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os DETENTORES vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os detentores manterão seus preços fixos, irrevogáveis registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a administração municipal, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.





## **Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando o CPF a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e contrato social acompanhado das respectivas alterações ou contrato social consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, oferta de desconto, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III) deverá ter reconhecida em cartório, à assinatura do representante legal, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação conforme estabelece a Lei 10.520/02, Art. 4º, VII, (Modelo – Anexo V), sob pena de não credenciamento.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cíndereta, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, conforme descrito no item 4.1.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, apresentado as cópias: do contrato social e alterações ou contrato social consolidado, RG e CPF ou documento equivalente.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Na hora e data marcadas o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, e o CD contendo a proposta no sistema ES-Proposta e os documentos de credenciamento do representante não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICIPIO DE CANTAGALO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2016 - PMC**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE CANTAGALO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2016 - PMC**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias uma digital e uma impressa, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (arquivo de programa ES PROPOSTA, fornecido no ato da retirada do edital), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.

6.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em cd ou pen drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-proposta.

6.1.2. É obrigatória a apresentação da proposta em via digital, sob pena de desclassificação da empresa.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco.*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. O prazo para o entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição de compra.

6.2.4. Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

6.2.5. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.6.1.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

**6.6.2.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.7.** A pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.8.** As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**6.9.** Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, se baixa qualidade, sem resistência, com validade expirada ou a vencer, presente impurezas, contaminações, embalagens sujas, amassadas, com mal cheiro, mesmo eu seus recebimento já esteja declarado, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital bem como a rescisão imediata do item.

**6.10.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela pregoeira, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item**.

7.4. Lido os preços, a pregoeira relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

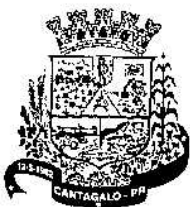
7.7. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Devido haver vários itens não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo da pregoeira decidir na sessão os se serão ou não impostos limites.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N.º 02 (Documentos de Habilitação).







## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

8.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1. As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de funcionamento.

### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

### 8.2.3. Qualificação Técnica

- a) Licença sanitária estadual ou municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (artigo 5º, da portaria ministerial 2.814 de 29 de maio de 1.998, alterada pela portaria ministerial 3.716 de 08 de outubro de 1.998), dentro do prazo de vigência.
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA);
- c) Certificado de regularidade emitido pelo conselho de farmácia, que comprove a assistência técnica obrigatória de farmacêutico responsável, dentro do prazo vigência.
- d) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente produtos compatíveis com o objeto da presente licitação.

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI); e,



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do Município de Cantagalo e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, conforme ANEXO IX – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

### NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

**8.5.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis (conforme Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014) cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.6.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei.

**8.6.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, desde que apresente tempestivamente e com justificativa cabível.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, a pregoeira, na própria sessão pública, poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, ou encaminhar o processo autoridade superior.





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.2. Ao Município de Cantagalo, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a administração municipal poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com a empresa vencedora, primeira classificada e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso da vencedora primeira classificada, depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cantagalo, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais participantes do certame visando igual oportunidade de negociação.

12.3. A Detentora da ata terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto na legislação regulamentadora do sistema de registro de preço.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Fazenda Federal, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);

b) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, com mínimo de 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega; e,

d) Não serão aceitos medicamentos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

14.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

14.1.3. Nenhum medicamento deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

14.1.4. Os medicamentos serão solicitados sempre que houver necessidade, conforme receituário médico da Secretaria Municipal de Saúde, os quais esta licitação irá atender, devendo, após assinatura da ata de registro, no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade total vencida pelo detentor da ata, ficar disponível para pronta entrega.

14.2. A **Secretaria de Saúde** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os Detentores para os quais serão emitidos os pedidos.





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado de Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 23

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos Detentores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. A Detentora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar a próxima de classificada a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### 15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 Decreto Municipal, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor da ata de registro de preços, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preço, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato; e,
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias, sem exceção.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

16.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a pregoeira e a equipe de apoio.

16.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

16.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lances, permanecerão em poder da pregoeira durante o prazo de 10 (dez) dias contados da adjudicação do certame. Decorrido o prazo, caso os envelopes não sejam retirados, serão inutilizados pela pregoeira.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

16.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local definidos, em não sendo possível, será republicado na Imprensa Oficial, nos mesmos moldes iniciando novamente a contagem dos prazos.

16.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços – ES PROPOSTA;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelo de Declaração de não emprego de menores;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Minuta da Ata do Registro de Preços; e,
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016.

Elaine Lopes Musika  
Pregoeira





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a aquisição de medicamentos e materiais destinados ao atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

1.1.1. A planilha abaixo apresentada no anexo I deste edital contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, em uma estimativa para doze meses.

1.1.2. O valor para a aquisição dos medicamentos e materiais foram estimados com um total de R\$ **xxxxx,xx** ( ).

1.1.2.1. A estimativa de quantidade, referente ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor.

1.1.3. Deverão ser usadas apenas três casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

1.1.4. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

1.1.5. Deverão ser indicadas as marcas de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação.

1.1.6. Os medicamentos e materiais a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

1.1.7. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação/envio da requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme requisição.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1.1.8. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos e materiais, obrigando-se a repor aqueles que não for aceito pela administração, se por ventura apresentarem não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

1.1.9. Os medicamentos e materiais deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, na Unidade de Saúde, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.1.10. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

1.1.11. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cantagalo, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016.

**Elaine Lopes Musika**  
Pregoeira





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor e desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)







# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### Modelo de Declaração

(De que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº XX/2016-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do GNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2016-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2016-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e nos Decretos Municipais nº. 32/2009 e 99/2010 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EVERSON ANTONIO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** n.º xxxxxx SSP/PR e CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx.

**DETENTOR DA ATA: xxxxxxxx**, com sede na xxxxxx, CEP xxxxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

xx

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento dos produtos somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na requisição de compra, que será em qualquer órgão público nos limites do município, independente da quantidade, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Terceiro:** Os produtos fornecidos deverão ser entregues e/ou estarem especificados na Nota Fiscal correspondente, a CND Federal, CRF do FGTS e da CNDT.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, após emissão da requisição de compra.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento do fornecimento do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Cantagalo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro de preços; e,

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital.

**Parágrafo Segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido; e,

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula oitava supracitada.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento dos produtos do Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento dos medicamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de medicamentos solicitados;
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei; e,
- d) Efetuar o pagamento referente à aquisição dos medicamentos nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Fornecer os medicamentos durante 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, os produtos relacionados na presente Ata, na forma e condições



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável;

- b) Entregar os medicamentos no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; e,
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao município de Cantagalo ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Preços: a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2016-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo, xx de xxxxxx de 2016.

Everson Antonio Konjunski  
Prefeito Municipal

Detentor da Ata





**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**ANEXO IX**

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2016-PMC**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

..... (nome da empresa), com sede na ..... (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da pregoeira e equipe de apoio do Município de Cantagalo e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

..... de ..... de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2016 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº. XX/2016 – PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:            /            /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL:
	TELEFONE:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail [licitacaopmcp@gmail.com](mailto:licitacaopmcp@gmail.com), ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3636-1185.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PARECER JURÍDICO

### ASSUNTO:

Aquisição de medicamentos e materiais destinados ao atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde.

### INTERESSADO:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

Trata-se o expediente de parecer opinativo sobre alguns aspectos relativos ao procedimento licitatório visando à aquisição de medicamentos e materiais destinados ao atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde.

A Comissão de Licitação elaborou uma minuta do edital (modalidade "pregão e minuta de ata de registro de preços") e solicita a Assessoria Jurídica análise prévia do referido instrumento, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Estudada a matéria, passo a opinar.

A primeira questão objeto de análise diz respeito à necessidade do procedimento licitatório.

Com efeito, de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.666/93, "as obras, **serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**". (grifei)

No caso em comento, a licitação se mostra imprescindível, sobretudo porque a situação em análise não se amolda às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. Consequentemente, a prévia licitação se faz necessária a teor do que dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 8.666/93.

A segunda indagação diz respeito à modalidade de licitação escolhida.

Analisando o caso em vertente, inicialmente, necessário tecer algumas considerações sobre o Sistema de Registro de Preços, o qual foi escolhido pela Administração Pública. O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a aquisição de bens ou prestação de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste sistema, as aquisições são feitas





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores do certame. O Sistema de Registro de Preços poderá ser realizada através de pregão, do tipo menor preço.

O pregão é a modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/02 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/06, para a aquisição de bens e serviços comuns, independente de valor, podendo ser realizado na forma presencial, como é o caso, ou eletrônica. A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no diário oficial do Município e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação. O prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

Portanto, entendo correta a modalidade de licitação escolhida pelo Executivo Municipal.

Em relação à ata de registro preço, primando pelo princípio da eficiência administrativa é importante destacar que no mês de Janeiro de 2013, foi normatizado o Decreto Federal Nº 7.892/2013 que passou a vigorar na data de 22 de fevereiro de 2013.


Assim, verifica-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos e requisitos constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 15 da Lei nº 8.666/93, e no art. 11 da Lei nº 10.520/02, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, estando em plena consonância com os ditames das leis que regem a matéria.

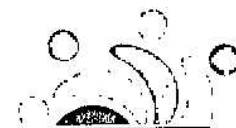
Finalmente, analisando detidamente a minuta de edital confeccionada pela Prefeitura Municipal de Cantagalo denota-se que ela obedece às normas da legislação pertinente, especialmente a contida no art. 40 da Lei nº 8.666/93. Logo, o referido documento encontra-se em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei nº 10.520/02 e com a Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, respondendo a cada um dos questionamentos formulados, opino no sentido da necessidade do procedimento licitatório para aquisição de medicamentos e materiais destinados ao atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo acerto na modalidade de licitação escolhida (pregão presencial e minuta de ata de registro de preços) e pela legalidade da minuta de edital, eis que está em plena consonância com os ditames das leis que regem a matéria.

É o Parecer.

Cantagalo, 13 de julho de 2016.

  
**KAWANA SCOPEL DE OLIVEIRA**  
OAB/PR 77.769





**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 13 DE JULHO DE 2016.

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar a aquisição de medicamentos e materiais destinados ao atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forme **Presencial**, com ênfase em Registro de Preços sob o nº. 54/2016-PMC.

Atenciosamente.

  
ELAINE LOPES MUSIKA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 13 de julho de 2016.

## Ref. Autorização para licitar

Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial (SRP) nº. 54/2016-PMC**, que tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de medicamentos e materiais destinados ao atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde.

A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 2/2016**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**EVERSON ANTONIO KONJUNSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



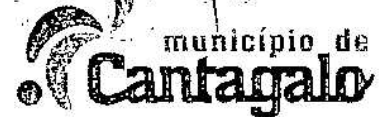
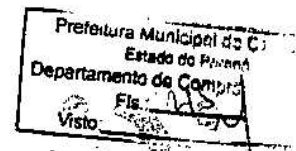


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para cuidar, sonhar e viver!

## DECRETO Nº. 2/2016-PMC

SÚMULA: DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Designar a servidora Pública Municipal **Elaine Lopes Musika**, portadora do CPF nº. 064.738.169-92, para desempenhar as funções de Pregoeira do Município de Cantagalo.

**Art. 2º** - A Pregoeira em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituída pela servidora **Ivone Aparecida Correa**, portadora do CPF nº. 706.250.509-91, a qual terá as mesmas atribuições da Pregoeira Titular.

**Art. 3º** - Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

**PRICILA BONATO DEZORDI**, brasileira, CPF 058.669.539-78, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar;

**SUZANA CORDEIRO NASCIMENTO**, brasileira, CPF 810.564.279-49, ocupante da função de Secretária de Educação;

**ELIANA REOLON BRANDELERO**, brasileira, CPF 555.254.319-04, ocupante do cargo em de técnica em licitação.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 04 de janeiro de 2016.

**EVERSON ANTONIO KONJUNSKI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2016-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Entidade Promotora: Município de Cantagalo – Paraná.

Equipe de apoio e pregoeiras designadas pelo Decreto nº 2 de 04 de janeiro de 2016.

Pregoeira – Elaine Lopes Musika

Pregoeira Substituta – Ivone Aparecida Correa

Equipe de Apoio – Pricila Bonato Dezordi, Suzana Cordeiro Nascimento e Eliana Reolon Brandelero.

**Data de Emissão: 13 de julho de 2016.**

**Data de abertura: 25 de julho de 2016.**

**Horário: 09h00min**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP 85.160-000, fone n.º (42) 3636-1185, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade **Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor valor por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e nos Decretos Municipais nº. 32/2009 e 99/2010, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a pregoeira até às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 25 de julho de 2016, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1.2. Os itens listados no Anexo n.º 1, **não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

1.2.4. O Município de Cantagalo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os DETENTORES vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os detentores manterão seus preços fixos, irrevogáveis registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a administração municipal, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando o CPF a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e contrato social acompanhado das respectivas alterações ou contrato social consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, oferta de desconto, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo - Anexo III) deverá ter reconhecida em cartório, à assinatura do representante legal, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação conforme estabelece a Lei 10.520/02, Art. 4º, VII, (Modelo - Anexo V), sob pena de não credenciamento.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, conforme descrito no item 4.1.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, apresentado as cópias: do contrato social e alterações ou contrato social consolidado, RG e CPF ou documento equivalente.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Na hora e data marcadas o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, e o CD contendo a proposta no sistema ES-Proposta e os documentos de credenciamento do representante não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICIPIO DE CANTAGALO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2016 - PMC**

**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE CANTAGALO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2016 - PMC  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias uma digital e uma impressa, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (arquivo de programa ES PROPOSTA, fornecido no ato da retirada do edital), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.

6.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em cd ou pen drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-proposta.

6.1.2. É obrigatória a apresentação da proposta em via digital, sob pena de desclassificação da empresa.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco.*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. O prazo para o entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da requisição de compra.

6.2.4. Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

6.2.5. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. A pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, se baixa qualidade, sem resistência, com validade expirada ou a vencer, apresente impurezas, contaminações, embalagens sujas, amassadas, com mal cheiro, mesmo eu seu recebimento já esteja declarado, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital bem como a rescisão imediata do item.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela pregoeira, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item**.

7.4. Lido os preços, a pregoeira relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Devido haver vários itens não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo da pregoeira decidir na sessão os se serão ou não impostos limites.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.







## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N.º 02 (Documentos de Habilitação).





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

8.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1. As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,

f) Alvará de funcionamento.

### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação **Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;**





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

### 8.2.3. Qualificação Técnica

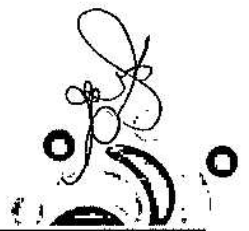
- a) Licença sanitária estadual ou municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (artigo 5º, da portaria ministerial 2.814 de 29 de maio de 1.998, alterada pela portaria ministerial 3.716 de 08 de outubro de 1.998), dentro do prazo de vigência.
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA);
- c) Certificado de regularidade emitido pelo conselho de farmácia, que comprove a assistência técnica obrigatória de farmacêutico responsável, dentro do prazo vigência.
- d) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente produtos compatíveis com o objeto da presente licitação.

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI); e,





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do Município de Cantagalo e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, conforme ANEXO IX – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

### NOTA IMPORTANTE

**1.** Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

**1.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

**1.2.** Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

**8.5.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis (conforme Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014) cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.6.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei.

**8.6.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, desde que apresente tempestivamente e com justificativa cabível.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

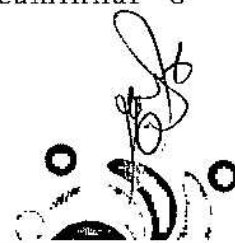
10.3. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, a pregoeira, na própria sessão pública, poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, ou encaminhar o processo autoridade superior.







## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.2. Ao Município de Cantagalo, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a administração municipal poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

### 12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com a empresa vencedora, primeira classificada e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso da vencedora primeira classificada, depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cantagalo, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais participantes do certame visando igual oportunidade de negociação.

12.3. A Detentora da ata terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto na legislação regulamentadora do sistema de registro de preço.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Fazenda Federal, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. Os medicamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, ...);
- b) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, com mínimo de 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- c) Os medicamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega; e,
- d) Não serão aceitos medicamentos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

14.1.2. Os medicamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Saúde no ato da solicitação mediante a requisição de compra.

14.1.3. Nenhum medicamento deverá ser entreguem sem a requisição de compra, sob pena de não pagamento.

14.1.4. Os medicamentos serão solicitados sempre que houver necessidade, conforme receituário médico da Secretaria Municipal de Saúde, os quais esta licitação irá atender, devendo, após assinatura da ata de registro, no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade total vencida pelo detentor da ata, ficar disponível para pronta entrega.

14.2. A **Secretaria de Saúde** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os Detentores para os quais serão emitidos os pedidos.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos Detentores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. A Detentora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar a próxima de classificada a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### 15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 Decreto Municipal, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor da ata de registro de preços, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preço, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato; e,
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0600110.301.0009.2034 3.3.90.30.00.00

0600110.301.0009.2034 3.3.90.32.00.00

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias, sem exceção.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

16.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a pregoeira e a equipe de apoio.

16.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

16.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lances, permanecerão em poder da pregoeira durante o prazo de 10 (dez) dias contados da adjudicação do certame.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Decorrido o prazo, caso os envelopes não sejam retirados, serão inutilizados pela pregoeira.

**16.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.


**16.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local definidos, em não sendo possível, será republicado na Imprensa Oficial, nos mesmos moldes iniciando novamente a contagem dos prazos.

**16.14.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência - Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços - ES PROPOSTA;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelo de Declaração de não emprego de menores;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Minuta da Ata do Registro de Preços; e,
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo, 13 de julho de 2016.

  
Elaine Lopes Musika  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a aquisição de medicamentos e materiais destinados ao atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

1.1.1. A planilha abaixo apresentada no anexo I deste edital contém todos os itens com suas respectivas quantidades e valores máximos, em uma estimativa para doze meses.

1.1.2. O valor para a aquisição dos medicamentos e materiais foram estimados com um total de **R\$ 483.653,70** (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

1.1.2.1. A estimativa de quantidade, referente ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor.

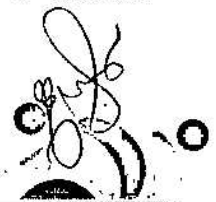
1.1.3. Deverão ser usadas apenas três casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

1.1.4. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

1.1.5. Deverão ser indicadas as marcas de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação.

1.1.6. Os medicamentos e materiais a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

1.1.7. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação/envio da requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme requisição.







## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1.1.8. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos medicamentos e materiais, obrigando-se a repor aqueles que não for aceito pela administração, se por ventura apresentarem não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, maior que 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

1.1.9. Os medicamentos e materiais deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, na Unidade de Saúde, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.1.10. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

1.1.11. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cantagalo, 13 de julho de 2016.

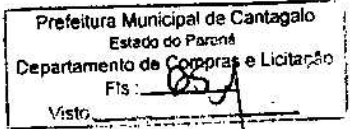
  
Elaine Lopes Musika  
Pregoeira





## Município de Cantagalo

Pregão 54/2016 - Anexo 01



Equiplano

Página:1

Processo 119/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	5.1.12455 AAS TAMPONADO 100 MG	750,00	COMP	0,53	397,50
0002	5.1.13448 ACEBROFILINA 120ML INFANTIL	2.500,00	UN	2,468	6.145,00
0003	5.1.13422 ACEBROFILINA 50 MG/ ML 120 ML XAROPE FRASCO	2.500,00	UN	2,75	6.875,00
0004	9.1.3787 ACETILCISTEINA 600MG	2.000,00	UN	0,937	1.874,00
0005	5.1.13454 ÁCIDO ACETIL SOLUCICO 100 MG	50.000,00	UN	0,019	950,00
0006	5.1.13414 ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	1.000,00	UN	1,10	1.100,00
0007	5.1.13446 AMBROXOL ADULTO 7,5 XAROPE 120 ML	3.000,00	UN	5,232	15.696,00
0008	5.1.13447 AMBROXOL PEDIÁTRICO XAROPE 120 ML	3.000,00	UN	1,383	4.149,00
0009	5.3.320 AMBROXOL XAROPE 100 ML ADULTO	1.500,00	UN	1,288	1.947,00
0010	5.3.384 AMINOFILINA 100 MG	6.000,00	UN	0,042	252,00
0011	5.1.13455 AMOXILINA 50 MG/ML SUS VD 150 ML - VP	1.000,00	UN	4,50	4.500,00
0012	5.1.13456 AMOXILINA 50 MG/ML SUS VD 60 ML - VP	200,00	UN	2,50	500,00
0013	5.1.13458 AMOXILINA 500 70X12 CASP VP	800,00	UN	0,20	160,00
0014	5.1.13457 AMOXILINA 500 MG 40X21 CASP-VP	15.000,00	UN	0,20	3.000,00
0015	5.1.13459 AMOXILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 MG 150ML	1.000,00	UN	3,97	3.970,00
0016	5.3.425 AMPICILINA 1G	400,00	UN	8,626	3.450,40
	INJETAVEL				
0017	5.1.10018 AMPICILINA 50MG/ML SUS PLOPC 60 ML-VP SUSP	500,00	SUSP	0,20	100,00
0018	9.1.3834 ATENOLOL 100MG 28 COMP CX	150,00	UN	0,06	9,00
0019	5.1.9920 ATENOLOL 25 MG	150,00	COMP	0,10	15,00
0020	5.3.387 ATENOLOL 50 MG	3.000,00	UN	0,04	120,00
0021	5.1.10270 ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	2.000,00	UN	0,17	340,00
0022	5.1.9925 AZITROMICINA 500 MG	600,00	COMP	0,65	390,00
0023	5.1.10021 AZITROMICINA 600MG SUS PL 15 ML+DIL-VP	100,00	SUSP	3,00	300,00
0024	9.1.3848 BAMIFILINA 600MG	1.200,00	UN	1,631	1.957,20
0025	5.3.426 BENZETACIL 1.200.000 UI PÓ	2.500,00	UN	3.449	8.622,50
0026	5.1.13460 BETAMESONAVAL CR 30G - VP	600,00	UN	4,50	3.600,00
0027	5.1.10030 BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLOROFENAMICA CPR	500,00	FRAS	2,988	1.494,00
0028	5.3.429 BIPERIDENO 2 MG	5.000,00	UN	0,171	855,00
0029	5.3.499 BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	4.500,00	UN	0,914	4.113,00
0030	5.1.13440 BROMETO DE GLUCOPIRRONIO 50 MG CONTENDO 12 CÁPSULAS	150,00	UN	98,00	14.700,00
0031	9.1.3872 BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10mg	3.000,00	UN	0,20	600,00
0032	5.3.330 BROMOPRIDA GOTAS 20 ML	1.000,00	UN	1,20	1.200,00
0033	9.1.3877 BUDESONIDA 32MCG/DOSE 120 DOSES FRASC	350,00	UN	10,57	3.699,50
0034	9.1.3879 BUPROPIONA 150MG 30 COMP CX	3.000,00	UN	1,36	4.080,00
0035	5.3.500 CANDESARTANA 16 MG	200,00	UN	0,559	111,80
0036	5.1.9942 CAPTOPRIL 25 MG	15.000,00	COMP	0,10	1.500,00
0037	5.1.13415 CARVEDILOL 3,125 MG COMP	2.000,00	UN	0,064	128,00
0038	5.1.13416 CARVEDILOL 6,25 MG COMP	2.000,00	UN	0,062	124,00
0039	5.1.9944 Cefalexina 250mg Suspensão 60ml	500,00	FRAS	5,71	2.855,00
0040	5.3.357 CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,042	210,00
0041	5.3.442 CEFALOTINA 1G INJ	500,00	UN	3,57	1.785,00
0042	5.1.13462 CETOPROFENO 0,2 MG/ML XPE PL 120 ML +CP -VP	3.000,00	UN	0,217	651,00
0043	5.1.3914 CETOPROFENO 100MG	3.000,00	COMP	0,217	651,00
0044	9.1.3926 CILOSTAZOL 100MG - COMPRIMIDO	900,00	UN	0,331	297,90
0045	9.1.3927 CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO	900,00	UN	2,37	2.133,00
0046	5.3.392 CINARIZINA 75 MG	3.000,00	UN	0,099	297,00
0047	5.1.12465 CIPROFIBRATO 100 MG	3.000,00	COMP	0,30	900,00
	DE PIPERIDOLATO				
0048	5.3.440 CITALOPRAN 20 MG	3.000,00	UN	0,14	420,00
0049	5.1.13429 CLONAZEPAN 2MG GMPRIMO	3.500,00	UN	0,081	283,50
0050	5.1.13434 CLORANFENCOL 1G PÓ INJETAVEL	200,00	UN	2,35	470,00
0051	5.1.10063 CLORETO DE POTÁSIO 19,1% 10ML INJ 10ML	200,00	AMPO	0,183	36,60
0052	5.3.453 CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	200,00	UN	0,165	33,00
0053	5.1.10060 CLORIDRATO DE TERBINAFINA 250 MG	750,00	COMP	1,09	817,50



# Município de Cantagalo

## Pregão 54/2016 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 02

Equipiano

Página 2

Processo 119/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0054	5.1.12458 CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	4.500,00	COMP	0,056	252,00
0055	5.3.449 CLORIDRATO TIORIDAZINA 100 MG	1.500,00	UN	0,588	882,00
0056	9.1.3963 CODEINA 30MG 30 COMP	1.000,00	UN	0,88	880,00
0057	9.1.3966 COLAGENASE 1,2U/G 30 G PMD	200,00	UN	12,047	2.409,40
0058	5.3.470 DEXAMETASONA 4M G/ML 2,5ML	600,00	UN	0,95	570,00
0059	9.1.3981 DEXPANTENOL 5% 30 G PMD	800,00	UN	4,94	3.952,00
0060	9.1.3982 DIAZEPAM 10MG 30 COMP	2.000,00	UN	0,03	60,00
0061	5.1.13417 DICLOFENACO DIETILAMONICO POTANIL, GEL 1,6 MG/ML	200,00	UN	2,49	498,00
0062	5.1.13426 DICLOFENACO RESINATO 20 MG/ ML 15 ML	600,00	UN	2,03	1.218,00
0063	5.1.9959 DICLOFENACO SÓDICO 50MG	1.000,00	COMP	0,10	100,00
0064	5.1.13463 DICLORIDRATO BETAISTINA 24 MG COMP	300,00	UN	0,74	222,00
0065	5.1.13464 DICLORIDRATO PROMIPEXOL 0,25 MG COMP	300,00	UN	1,07	321,00
0066	9.1.3998 DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG 30 COMP	4.500,00	UN	0,225	1.012,50
0067	5.1.13465 DIPIRONA GOTAS	1.000,00	UN	0,09	90,00
0068	5.1.13437 DOLOSAL CLORIDRATO DE PEDIDINO 50 MG/ML INJETAVEL	50,00	UN	1,75	87,50
0069	9.1.4007 DROPROPIZINA 15MG/5ML 120 ML XPE	2.500,00	UN	1,04	2.600,00
ADULTO					
0070	5.1.13439 DROPROPIZINA INFANTIL (XAROPE) 120 ML	2.500,00	UN	3,90	9.750,00
0071	5.1.12466 DUTASTERIDA 0,5MG+CLOR TASULOSINA 0,4MG	2.000,00	COMP	2,491	4.982,00
0072	5.3.397 ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,042	630,00
0073	5.3.398 ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,047	705,00
0074	5.1.9959 Eritromicina 250mg Suspensão 60ml	400,00	COMP	2,78	1.112,00
0075	5.1.10074 ESCITALOPRAN 10 MG	6.000,00	COMP	0,186	1.116,00
0076	5.1.13430 ESCITALOPRAN 15 MG COMPRIMIDO	900,00	UN	2,09	1.881,00
0077	5.1.10075 ESCITALOPRAN 20 MG	900,00	COMP	0,358	322,20
0078	5.3.461 FENITOINA 100 MG	3.000,00	UN	0,217	651,00
0079	5.1.13466 FENOTIBIOTA	650,00	UN	0,68	442,00
0080	5.1.10083 FLUDICORTISONA 0,1 MG	1.000,00	COMP	16,02	16.020,00
0081	5.1.13428 FLUNARIZA	400,00	UN	0,048	19,20
0082	5.1.13467 FORMETEROL 12 MC+ BUDESONIDA 400 MG (PÓ)	100,00	UN	1,048	104,80
0083	5.1.12473 GABAPENTINA 300 MG	900,00	COMP	0,46	414,00
0084	5.1.13468 GEL LUBRIFICANTE COM 50 GRAMAS	100,00	UN	0,278	27,80
0085	5.1.6602 GENTAMICINA 80 MG, AMPOLA DE 2ML - INJETAVEL	2.000,00	UN	0,704	1.408,00
0086	5.1.13469 GLIBECCLAMIDA	15.000,00	UN	0,025	375,00
0087	5.3.480 GLICOSE 25% 10ML INJ	200,00	UN	0,21	42,00
0088	5.3.481 GLICOSE 50% 10 ML INJ	200,00	UN	3,508	701,60
0089	5.1.6558 GLIMEPIRIDA 4MG - COMPRIMIDO	450,00	UN	0,146	65,70
0090	5.3.468 HALOPERIDOL 5 MG	8.000,00	UN	3,50	28.000,00
0091	5.1.13470 HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG COMP	1.000,00	UN	1,54	1.540,00
0092	5.1.13471 HIDROCLOROATIAZIDA 25 MG	25.000,00	UN	0,03	750,00
0093	5.3.368 IBUPROFENO 300 MG	25.000,00	UN	0,054	1.350,00
0094	9.1.4075 IBUPROFENO 50MG 20ML GTS	6.000,00	UN	1,006	6.036,00
0095	5.3.369 IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	25.000,00	UN	0,20	5.000,00
0096	5.3.474 IMPRAMINA 25 MG	6.000,00	UN	0,192	1.152,00
0097	5.1.12457 ISOSSORBIDA 20 MG	1.000,00	COMP	0,068	68,00
0098	5.1.13472 LAMOTRIGINA 25 MG C COMPRIMIDO	900,00	UN	0,087	78,30
0099	9.1.4090 LAMOTRIGINA 50 MG 30 COMP	1.500,00	UN	0,256	384,00
0100	9.1.4092 LEVAMISOL 150 MG 1 COMP	1.000,00	UN	0,62	620,00
0101	9.1.4093 LEVAMISOL 80 MG 1 COMP	1.500,00	UN	2,74	4.110,00
0102	5.1.7940 LEVOMEPRAZINA 25 MG	5.000,00	UN	0,258	1.290,00
0103	5.3.479 LEVOMEPRAMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,58	2.900,00
0104	5.1.13432 LEVOMEPRAMAZINA 40 MG/ML FRASCO 20 ML	750,00	UN	6,586	4.939,50
0105	5.1.13418 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG COMP.	1.500,00	UN	0,066	99,00
0106	5.2.13419 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG COMP.	1.500,00	UN	0,08	120,00
0107	5.1.13420 LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG COMP.	1.500,00	UN	0,159	238,50
0108	5.3.487 LIDOCAINA 2% 20 ML SAV INJ	200,00	UN	2,091	418,20



## Município de Cantagalo

Pregão 54/2016 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 021

Equiplano

Página 3

Processo 119/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0109	5 1.10109 LOSARTANA POTASSICA 50MG 20X10 CPS-FRAC	50 000,00	CAPS	0,15	7.500,00
0110	5 1.10274 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 120 ML	1 000,00	FRAS	4,25	4 250,00
0111	5 11 9915 Mebendazol Suspensão 30ml	1.000,00	FRAS	2,25	2.250,00
0112	5 1.13427 MELOXICAN 15 MG COMPRIMIDO	600,00	UN	0,108	64,80
0113	5 1 10111 MESILATO DE DOXAZOSINA	2.000,00	COMP	0,15	300,00
0114	5 3 407 METFORMINA 850 MG	25.000,00	UN	0,14	3 500,00
0115	9 1.4149 MORFINA 10 MG 50 COMP	900,00	UN	0,292	262,80
0116	5 1 13445 MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	500,00	UN	0,817	408,50
0117	5 3 300 N-ACETILCISTEINA 20 MG / ML - 100 ML	500,00	UN	4,04	2 020,00
0118	5 3 507 NAPROXENO 550 MG	4 000,00	UN	1,15	4.600,00
0119	5 1.13473 NEOSALDINA CPMRIMIDO	5 000,00	UN	0,73	3 650,00
0120	5 3 411 NIFEDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	900,00	UN	0,045	40,50
0121	5 3 375 NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO	1 200,00	UN	0,062	74,40
0122	9 1 4157 NIMESULIDA 50MG/ML 15 ML GTS	1.000,00	UN	0,908	908,00
0123	5 1.13421 NISTANTINA 100 000UI/G SOL ORAL 50 ML	100,00	UN	2,049	204,90
0124	5 1.13433 OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	300,00	UN	0,38	114,00
0125	5 1.10132 OLANZAPINA 5MG	900,00	COMP	0,326	293,40
0126	5 1.13474 OMEPRAZOL	20 000,00	UN	0,06	1.200,00
0127	5 1.13475 OXICARBAMAZEPINA L60 MG/ML BEM 100 ML	25,00	UN	6,24	156,00
0128	5 3 379 PARACETAMOL 500 MG	5.000,00	UN	0,06	300,00
0129	5 1.13476 PARACETAMOL GOTAS 100 MG/ML	6.000,00	UN	0,526	3 156,00
0130	5 1.13477 PENICILINA 250 MG	600,00	UN	4,576	2.745,60
0131	5 3 306 PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	200,00	UN	0,53	106,00
0132	5 1.13478 PIRIDAXINA (METADOXIL) COMP	450,00	UN	1,45	652,50
0133	5 3 416 PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	3 000,00	UN	0,118	354,00
0134	9 1 4188 PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	1.000,00	UN	0,061	61,00
0135	5 3 420 PROPATILINITRATO 10 MG	1.000,00	UN	0,324	324,00
0136	5 3 512 RESPIRIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	2.500,00	UN	18,00	45 000,00
0137	5 3 513 RESPIRIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	2.250,00	UN	0,44	990,00
0138	5 1 12474 RITALINA 10 MG (METILFENIDETO)	2.000,00	COMP	1,03	2 060,00
0139	5 1.12462 SALBUTAMOL 2,0 + GUAIFENESINA 100 MG 120ML	500,00	FRAS	1,16	580,00
0140	5 3 342 SALBUTAMOL 100 MG SPRAY	400,00	UN	6,90	2.760,00
0141	9 1 4218 SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML - 100ML	1.000,00	UN	0,843	843,00
0142	5 3 314 SALICILATO DE METILA + ASSOC POMADA 20 G	600,00	UN	10,934	6 560,40
0143	9 1.4219 SECNIDAZOL 1G	750,00	UN	0,556	417,00
0144	5 3 490 SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO	6.000,00	UN	0,179	1 074,00
0145	5 1 8348 SINVASTATINA 20 MG 30 COMP	3 000,00	CX	0,054	162,00
0146	5 3 423 SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	5 000,00	UN	0,054	270,00
0147	5 1.10156 SITAGLIPTINA FOSFATO	500,00	SUSP	4,54	2.270,00
	100 MG COMPRIMIDO				
0148	5 1.13442 SUCCINATO DE DESVARELA FAXINA 100 MG	900,00	UN	3,14	2 826,00
0149	5 1 13441 SUCCINATO DE DESVELA FAXINA 50 MG	900,00	UN	2,39	2.151,00
0150	5 3 514 SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	5 000,00	UN	1,535	7.675,00
0151	5 3 492 TRAMADOL 100 MG	2 500,00	UN	1,30	3 250,00
0152	5 3 494 VALPROATO DE SODIO 250 MG	5.000,00	UN	0,15	750,00
0153	5 3 496 VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	5 000,00	UN	0,338	1.690,00
0154	5 1.9986 Valproato de sódio Xarope 100 ml	400,00	FRAS	2,316	926,40
0155	5 1.13444 VENLAFLEXINA 150 MG CAPSULA	900,00	UN	0,683	614,70
0156	5 1.13443 VENLAFLEXINA 75 MG CÁPSULA	3 000,00	UN	2,51	7.530,00
0157	5 1.12483 VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) 2MG/2ML	1 000,00	UN	0,049	49,00
0158	5 1.13436 VITAMINA DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	500,00	UN	0,051	25,50
0159	5 1.13438 XAROPE COM COMPOSIÇÃO EM GUACO 120 ML	3.000,00	UN	3,68	11 040,00
0160	5 1.13479 ZOLPIDEM 10 MG	900,00	UN	0,558	502,20

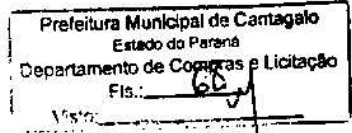
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 371.779,20

Lote: 0002	Lote 002				
0001	5 1 13450	AGUA DESTILADA 5 LITROS	100,00	UN	3,08
					308,00



# Município de Cantagalo

## Pregão 54/2016 - Anexo 01



Equipiano

Página 4

Processo 119/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0002	5.1.9584 AGUA DESTILADA PARA INJETAVEL AMPOLA 10 ML	2.000,00	UN	0,369	738,00
0003	5.1.13461 BOLSA P/ COLOSTOMIA TAM 57 OU 42 MM  OBS ESTÁ BOLSA DESTINA-SE ESPECIFICAMENTE A PACIENTE SENHORA ORTÊNCIA BONFIM, FATO QUE NECESSITA SER O PRODUTO DA MARCA CONVATEC, A QUAL ATENDE A NECESSIDADE DA PACIENTE, DEVIDO A MESMA JÁ TER PASSADO POR MUITOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, SENDO SOMENTE ESTA COMPATÍVEL A PACIENTE.	150,00	UN	23,00	3.450,00
0004	5.1.13449 COMPRESSA DE GASE 13 FIOS PCT C/500 UNIDADES  100 % ALGODÃO COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS 7,5X7,5 CM	1.000,00	UN	28,00	28.000,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 32.496,00

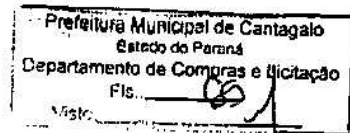
Lote: 0003	Lote 003					
0001	5.1.11849	AGULHA GENGIVAL, AÇO INOXIDÁVEL, 30G CURTA, BISEL	100,00	CX	26,00	2.600,00
0002	5.1.11829	AGULHAS PARA SUTURA (PEQUENA), EMBALAGEM COM 100UN	100,00	CX	16,00	1.600,00
0003	5.1.11832	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	50,00	UN	4,90	245,00
0004	5.1.11864	ALVEDSAN (CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS)- VIDRO 10G	8,00	UN	35,00	280,00
0005	5.1.11873	AMALGAMADOR DIGITAL, COM TRITURAÇÃO EXATA E CONSISTENTE,	3,00	UN	1.000,00	3.000,00
0006	5.1.11848	BROCAS CIRÚRGICAS N°703 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	10,00	UN	12,00	120,00
0007	5.1.11835	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO N°3118	6,00	UN	2,50	15,00
0008	5.1.11838	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1011	6,00	UN	2,50	15,00
0009	5.1.11842	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1014	6,00	UN	2,50	15,00
0010	5.1.11843	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1015	6,00	UN	2,50	15,00
0011	5.1.11844	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1016	6,00	UN	2,50	15,00
0012	5.1.11845	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1046	6,00	UN	2,50	15,00
0013	5.1.11839	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1076	6,00	UN	2,50	15,00
0014	5.1.11841	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°1093	6,00	UN	2,50	15,00
0015	5.1.11837	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°2200	6,00	UN	2,50	15,00
0016	5.1.11840	BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTÇÃO N°3017	6,00	UN	2,50	15,00
0017	5.1.11847	BROCAS PARA RESINAS N°3118F	6,00	UN	2,50	15,00
0018	5.1.11846	BROCAS PARA RESINAS N°3195F	6,00	UN	2,50	15,00
0019	5.1.11875	BROQUEIROS COM TAMPA REMOVIVEL	6,00	UN	48,00	288,00
0020	5.1.11861	CABOS DE ESPELHO	50,00	UN	2,50	125,00
0021	5.1.11859	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CABEÇA COM NO MÍNIMO 10,6MM DE DIÂMETRO	6,00	UN	390,00	2.340,00
0022	5.1.11853	CARIOTÁTICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5ML	6,00	UN	25,00	150,00
0023	5.1.11881	CITOCÁINA 2% (SEM VASO) CAIXA COM 50 TUBETES	20,00	CX	50,00	1.000,00
0024	5.1.11830	CITOCÁINA 3% (VASOCONSTRICTOR) CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML	300,00	CX	50,00	15.000,00
0025	5.1.11851	CLOREXIDINA 2% (FGM). EMBALAGEM DE 100ML	10,00	UN	18,00	180,00
0026	5.1.11885	COLETOR PERFURO CORTANTE - 10L, CAIXA COM 10 UNIDADES	10,00	CX	89,00	890,00
0027	5.1.11886	COLETOR PERFURO CORTANTE - 20L, CAIXA COM 10 UNIDADES	20,00	CX	35,00	700,00
0028	5.1.11860	CONTRA ÂNGULO, GIRO LIVRE DE 360°, BAIXO NÍVEL DE RUIDO E VIBRAÇÃO	6,00	UN	430,00	2.580,00
0029	5.1.11862	ESPELHO DENTAL AUTO CLAVÁVEL N°05	250,00	UN	5,00	1.250,00
0030	5.1.11865	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, COM 10UN	50,00	CX	28,00	1.400,00
0031	5.1.11887	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500MT	50,00	UN	13,90	695,00
0032	5.1.11831	FLUOR GEL (FLUORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 200ML	10,00	UN	5,00	50,00
0033	5.1.11833	FORMOCRESSOL EMBALAGEM DE 10ML	10,00	UN	8,00	80,00
0034	5.1.11857	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ), FRASCO COM NO MÍNIMO 10GR	50,00	UN	8,00	400,00
0035	5.1.11852	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (HIDRO C)	20,00	CX	32,00	640,00
0036	5.1.11866	INSTRUMENTAIS DE PERIODONTIA N°00	3,00	UN	40,00	120,00
0037	5.1.11867	INSTRUMENTAIS DE PÉRIODONTIA N°01	3,00	UN	40,00	120,00
0038	5.1.11868	INSTRUMENTAIS DE PÉRIODONTIA N°04	3,00	UN	40,00	120,00
0039	5.1.11834	KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	25,00	CX	32,00	800,00
0040	5.1.11883	LIMALHA LIGA COM ALTO TEOR DE PRATA - FRASCO COM 30G	100,00	UN	135,00	13.500,00
0041	5.1.11828	LUVAS EM LATÉX "G" CAIXA COM 100UN	120,00	CX	18,00	2.160,00
0042	5.1.11826	LUVAS EM LATÉX "M", CAIXAS COM 100UN	120,00	CX	18,00	2.160,00
0043	5.1.11825	LUVAS EM LATÉX "P" CAIXA COM 100UN	120,00	CX	18,00	2.160,00
0044	5.1.11824	LUVAS EM LATÉX "PP" CAIXA COM 100UN	120,00	CX	18,00	2.160,00





# Município de Cantagalo

Pregão 54/2016 - Anexo 01



Equipilano

Página 5

Processo 119/2016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0045	5.1.11869 MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA ATÓXICA, HIPOALERGENICA, 100% PROLIPOPILE	100,00	CX	8,00	800,00
0046	5.1.11854 MATRIZES DE AÇO 0,5	50,00	UN	2,00	100,00
0047	5.1.11855 MATRIZES DE AÇO 0,7	10,00	UN	2,25	22,50
0048	5.1.11884 MERCÚRIO, METAL LÍQUIDO, PESADO, COR BRANCA BRATEADA, HG, 200,59GMO	50,00	UN	230,00	11 500,00
0049	5.1.11871 PACOTES DE 1KG DE GESSO PEDRA	50,00	UN	6,00	300,00
0050	5.1.11872 PACOTES DE ALGINATO PRETO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR	60,00	UN	39,00	2 340,00
0051	5.1.11850 PASTA MAISTO EMBALAGEM COM 20GR	10,00	UN	23,00	230,00
0052	5.1.11874 PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 50GR	20,00	UN	12,00	240,00
0053	5.1.11876 PLACAS DE VIDRO DE 6MM	6,00	UN	10,00	60,00
0054	5.1.11870 PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	20,00	UN	10,00	200,00
0055	5.1.11879 RESINA COMPOSTA.FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA,PASTOSO, RESTAURÇÃO	30,00	UN	36,50	1 095,00
0056	5.1.11878 RESINA COMPOSTA.FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA,PASTOSO, RESTAURÇÃO	30,00	UN	36,50	1 095,00
0057	5.1.11877 RESINA COMPOSTA.FOTOPOLIMERIZÁVEL HÍBRIDA,PASTOSO, RESTAURÇÃO	30,00	UN	36,50	1 095,00
0058	5.1.11882 SPRAY LUBRIFICANTE (OLEO) PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO(250ML)	20,00	UN	35,00	700,00
0059	5.1.11856 TIRA DE LIXA AÇO ACABAMENTO DE ALMAGAMA 4MM ENVELOPE COM 12 UNID/	10,00	CX	18,00	180,00
0060	5.1.11858 TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE 10MM X 120MM X 0,05MM-PACOTES COM 5	20,00	PCT	2,00	40,00
0061	5.1.11823 TRICRESOL.SOLUÇÃO ANTISSEPTICA E MUMIFICANTE	10,00	UN	8,00	80,00
0062	5.1.11863 VERNIZ COM FLUOR,EMBALAGEM DE 10ML,MAIS UMA EMBALAGEM DE SOLVENT	8,00	UN	26,00	208,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 79.378,50

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 483.653,70

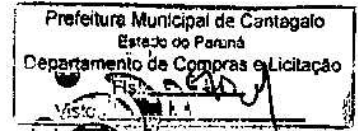


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor e desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### Modelo de Declaração de:

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)



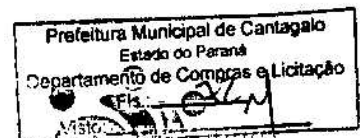


## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



### ANEXO V

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### Modelo de Declaração

(De que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 54/2016-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI



Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)







**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO),  
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal  
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e  
fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei  
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL n.º 54/2016-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2016-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e nos Decretos Municipais n.º 32/2009 e 99/2010 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EVERSON ANTONIO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** n.º xxxxxx SSP/PR e CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx.

**DETENTOR DA ATA: xxxxxxxx**, com sede na xxxxxx, CEP xxxxxx e inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

xx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica



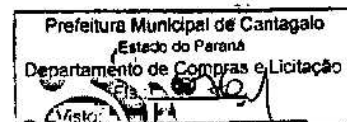


## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**município de**  
**Cantagalo**  
para cuidar, sonhar e viver!

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento dos produtos somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na requisição de compra, que será em qualquer órgão público nos limites do município, independente da quantidade, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Terceiro:** Os produtos fornecidos deverão ser entregues e/ou estarem especificados na Nota Fiscal correspondente, a CND Federal, CRF do FGTS e da CNDT.





## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, após emissão da requisição de compra.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento do fornecimento do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Cantagalo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro de preços; e,

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital.

**Parágrafo Segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido; e,
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula oitava supracitada.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento dos produtos do Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requirir o fornecimento dos medicamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de medicamentos solicitados;
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei; e,
- d) Efetuar o pagamento referente à aquisição dos medicamentos nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Fornecer os medicamentos durante 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, os produtos relacionados na presente Ata, na forma e condições







## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável;

b) Entregar os medicamentos no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; e,

e) Ressarcir os prejuízos causados ao município de Cantagalo ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Preços: a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 54/2016-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo, xx de xxxxxx de 2016.

**Everson Antonio Konjunki**  
Prefeito Municipal

**Detentor da Ata**





**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2016-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ..... (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da pregoeira e equipe de apoio do Município de Cantagalo e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2016 – PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº. 54/2016 – PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:            /            /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	E-MAIL:
	TELEFONE:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail [licitacaopmcpr@gmail.com](mailto:licitacaopmcpr@gmail.com), ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3636-1185.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2016-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais ns.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e Decretos Municipais n.º 32/2009 e 99/2010, torna público que fará realizar-se ÀS 09H00MIN DO DIA 25 DE JULHO DE 2016, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2016-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou pelo e-mail: [licitacaopmcpr@gmail.com](mailto:licitacaopmcpr@gmail.com).

Cantagalo, 13 de julho de 2016.

  
Elaine Lopes Musika  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA S. CARLOS, 880 - Centro, CEP: 83.440-000  
CNPJ nº 09.390.950/0001-74 - Fone/Fax: (41) 3451-1010

**DECRETO Nº. 674/2016**  
De 12 de julho de 2016

**Emenda** Nomina para exercer cargo de membro do Conselho Tutelar, como expediente.

A Sra. **MANUELE BALON CROTTI**, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeada para cargo de membro ativo na função de Conselheira Tutelar, Sra. **Janaína de Fátima Rodrigues**, portadora da carteira de identidade nº 3.193.094-0 e CPF nº 107.292.620-24, a contar da data de 12 de julho de 2016 e termino em 30 de setembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

**MANUELE BALON CROTTI**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA S. CARLOS, 880 - Centro, CEP: 83.440-000  
CNPJ nº 09.390.950/0001-74 - Fone/Fax: (41) 3451-1010

**PRONTO PARA LICITAÇÃO**  
EDITAL DE RENDIMENTO DE PREÇOS

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 09.390.950/0001-74, torna pública a realização de licitação, na modalidade de licitação de menor preço, para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, para atender às necessidades do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em 2016, conforme especificações, condições, cláusulas e informações no Edital de Licitação, disponível em: [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br).

O edital e seus anexos estarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 13 de julho de 2016.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA S. CARLOS, 880 - Centro, CEP: 83.440-000  
CNPJ nº 09.390.950/0001-74 - Fone/Fax: (41) 3451-1010

**DECRETO Nº. 087/2016**

**SIMILAS DIANEIRA LUIZ OFICIAL**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o falecimento de Sr. João Batista Rocha, ocorrido em 07/07/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Declarado LUTO OFICIAL por três dias em todo o Município de Cantagalo, com validade do falecimento de Sr. JOAO BATISTA ROCHA, ocorrido em 07/07/2016, permanecendo todos os serviços com atendimento normal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Pr, 07 de julho de 2016.

**Prefeitura Municipal de Virmont**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 09.390.950/0001-74  
Av. XI de Novembro, 688, Centro, Fone/Fax: (41) 3451-1010, Cep: 83.466-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Virmont, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação, na modalidade de licitação de menor preço, para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, para atender às necessidades do Município de Virmont, Estado do Paraná, em 2016, conforme especificações, condições, cláusulas e informações no Edital de Licitação, disponível em: [www.virmont.pr.gov.br](http://www.virmont.pr.gov.br).

O edital e seus anexos estarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Virmont, 13 de julho de 2016.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA S. CARLOS, 880 - Centro, CEP: 83.440-000  
CNPJ nº 09.390.950/0001-74 - Fone/Fax: (41) 3451-1010

**DECRETO Nº. 088/2016**

**SIMILAS DIANEIRA LUIZ OFICIAL**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o falecimento de Sr. João Batista Rocha, ocorrido em 07/07/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Declarado LUTO OFICIAL por três dias em todo o Município de Cantagalo, com validade do falecimento de Sr. JOAO BATISTA ROCHA, ocorrido em 07/07/2016, permanecendo todos os serviços com atendimento normal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Pr, 07 de julho de 2016.

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA S. CARLOS, 880 - Centro, CEP: 83.440-000  
CNPJ nº 09.390.950/0001-74 - Fone/Fax: (41) 3451-1010

**EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO**

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação, na modalidade de licitação de menor preço, para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, para atender às necessidades do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em 2016, conforme especificações, condições, cláusulas e informações no Edital de Licitação, disponível em: [www.trsbarras.pr.gov.br](http://www.trsbarras.pr.gov.br).

O edital e seus anexos estarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2016.

**GERSON FRANCISCO GUSCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 253/16**  
De 13/07/16

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA S. CARLOS, 880 - Centro, CEP: 83.440-000  
CNPJ nº 09.390.950/0001-74 - Fone/Fax: (41) 3451-1010

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação, na modalidade de licitação de menor preço, para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, para atender às necessidades do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em 2016, conforme especificações, condições, cláusulas e informações no Edital de Licitação, disponível em: [www.trsbarras.pr.gov.br](http://www.trsbarras.pr.gov.br).

O edital e seus anexos estarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2016.

**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA S. CARLOS, 880 - Centro, CEP: 83.440-000  
CNPJ nº 09.390.950/0001-74 - Fone/Fax: (41) 3451-1010

**DECRETO Nº. 089/2016**

**SIMILAS DIANEIRA LUIZ OFICIAL**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o falecimento de Sr. João Batista Rocha, ocorrido em 07/07/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Declarado LUTO OFICIAL por três dias em todo o Município de Cantagalo, com validade do falecimento de Sr. JOAO BATISTA ROCHA, ocorrido em 07/07/2016, permanecendo todos os serviços com atendimento normal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Pr, 07 de julho de 2016.



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Balanco Anual  
Município de Porto Barreiro

Exercício 2015

Página: 1

ATIVOS	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	
				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.403.596,48	4.200.818,25	PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.344.596,30	2.068.818,17	OBIGACÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E PESSOAL A PAGAR	
CREDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	EMPRESITIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.000.000,00	2.000.000,00	EMPRESITIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	
DEPÓSITOS PRESTITUIVEIS E VALORES		2.008.854,00	2.008.854,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESITIMOS E FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAS CREDITOS		30.127,45	30.127,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
ESTOQUES		28.016,54	28.016,54	TOTAL DO PASSIVO	118.820,18
ALMOXARIFADO		28.016,54	28.016,54		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		14.778.217,26	13.271.077,65		
BENS MOVEIS		8.997.389,59	7.958.017,92		
BENS IMOVEIS		5.780.827,67	5.312.959,73		
TOTAL		18.244.752,71	17.479.895,90		
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
				ESPECIFICAÇÃO	
				RESULTADOS ACUMULADOS	
				RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.790.420,10
				RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.378.432,60
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.122.852,70
				TOTAL	18.244.752,71
ATIVO FINANCEIRO		4.403.596,47	4.145.072,91		
ATIVO PERMANENTE		14.408.393,25	13.327.225,64	PASSIVO FINANCEIRO*	
BALDO PATRIMONIAL				PASSIVO PERMANENTE	
				TOTAL	18.116.347,09

\*Passivo Financeiro: Inclui Fidejussão e Fidejussão em Projeção

Exercício 2015

Página: 1

ATIVOS	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	
				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.403.596,48	4.200.818,25	PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.344.596,30	2.068.818,17	OBIGACÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E PESSOAL A PAGAR	
CREDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	EMPRESITIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.000.000,00	2.000.000,00	EMPRESITIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	
DEPÓSITOS PRESTITUIVEIS E VALORES		2.008.854,00	2.008.854,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESITIMOS E FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAS CREDITOS		30.127,45	30.127,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
ESTOQUES		28.016,54	28.016,54	TOTAL DO PASSIVO	118.820,18
ALMOXARIFADO		28.016,54	28.016,54		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		14.778.217,26	13.271.077,65		
BENS MOVEIS		8.997.389,59	7.958.017,92		
BENS IMOVEIS		5.780.827,67	5.312.959,73		
TOTAL		18.244.752,71	17.479.895,90		
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
				ESPECIFICAÇÃO	
				RESULTADOS ACUMULADOS	
				RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.790.420,10
				RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.378.432,60
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.122.852,70
				TOTAL	18.244.752,71
ATIVO FINANCEIRO		4.403.596,47	4.145.072,91		
ATIVO PERMANENTE		14.408.393,25	13.327.225,64	PASSIVO FINANCEIRO*	
BALDO PATRIMONIAL				PASSIVO PERMANENTE	
				TOTAL	18.116.347,09

\*Passivo Financeiro: Inclui Fidejussão e Fidejussão em Projeção



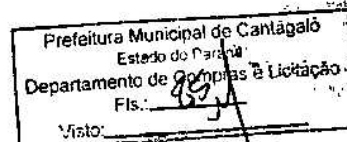
Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcpr@gmail.com>

## Solicitação Edital P.P. 54/2016 - URGENTE

3 mensagens

Licitação Gralha Azul <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>  
Para: licitacaopmcpr@gmail.com

21 de julho de 2016 14:13



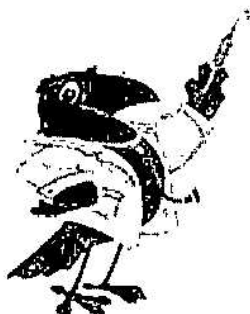
Olá,

Venho através deste solicitar o Edital, arquivo e programa Proposta, anexos referente P.P. 54/2016.

Adendos e retificações se houver.

Segue em anexo documentos.

Desde já, agradeço e aguardo retorno.



# CIRÚRGICA GRALHA AZUL

PRODUTOS HOSPITALARES

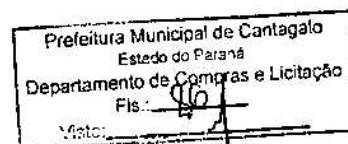
Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

[www.cirurgicagralhaazul.com.br](http://www.cirurgicagralhaazul.com.br) – [contato@cirurgicagralhaazul.com.br](mailto:contato@cirurgicagralhaazul.com.br)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
www.avast.com

---

### 3 anexos

01 - CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO.pdf  
2506K

02 - MEI - emitida 14-06-16.pdf  
1730K

CARTÃO CNPJ - emitido 12-07-16.pdf  
121K

---

Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>  
Para: Licitação Gralha Azul <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>

21 de julho de 2016 14:16

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redir?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa. este será o documento que deverá acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

### INFORMATIVO

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 54-2016 (REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SENDO ASSIM NO DIA **26 DE JULHO DE 2016 ÀS 09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08 HORAS E 45 MINUTOS.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



--

Att.  
Depto de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR  
Fone 42 3636 1185

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres." (Rui Barbosa).

---

**2 anexos**

-  **EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf**  
455K
-  **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl**  
19K

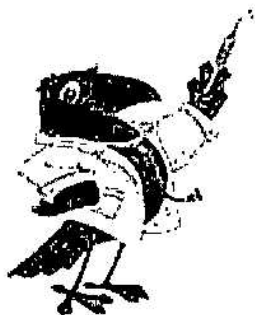


---

Licitação Gralha Azul <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>  
Para: Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>

21 de julho de 2016 14:27

OBRIGADA



## CIRÚRGICA GRALHA AZUL

### PRODUTOS HOSPITALARES

Alves e Sartor Ltda

CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44

Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná

Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806

[www.cirurgicagralhaazul.com.br](http://www.cirurgicagralhaazul.com.br) – [contato@cirurgicagralhaazul.com.br](mailto:contato@cirurgicagralhaazul.com.br)

**De:** Prefeitura Cantagalo [mailto:licitacaopmcp@gmail.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 21 de julho de 2016 14:16

**Para:** Licitação Gralha Azul

**Assunto:** Re: Solicitação Edital P.P. 54/2016 - URGENTE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcp@gmail.com&gt;

**solicitação de edital**

2 mensagens

eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>  
Para: "licitacaopmcp@gmail.com" <licitacaopmcp@gmail.com>

21 de julho de 2016 10:07

Bom dia, segue anexo solicitação de edital do pregão presencial 54/2016.



Att, Tatiane


Prolife Cirúrgica

Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.

CNPJ:85477.586/0001-32

INS. ESTADUAL 42210416-02

FONE (45)3224-8308

 SOLICITAÇÃO DE EDITAL.doc  
718K

Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>  
Para: eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

21 de julho de 2016 14:14

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redir?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa. este será o documento que deverá acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

**INFORMATIVO**

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 54-2016 (REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SENDO ASSIM NO DIA **26 DE JULHO DE 2016 ÀS 09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08HORAS E 45 MINUTOS.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

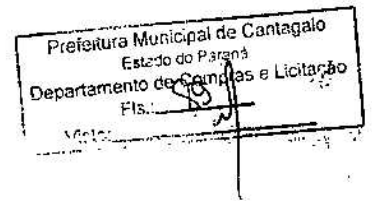
--

Att.

Depto de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR


Fone 42 3636 1185



"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o principio fundamental de todas as Constituições livres." (Rui Barbosa).

---

**2 anexos**

 **EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf**  
455K

 **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl**  
19K



Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>

**eDITAL**

2 mensagens

Medical/Efetivo <medical@medicalprodutos.com.br>  
Para: licitacaopmcp@gmail.com

21 de julho de 2016 10:40



Bom dia

Solicito uma copia do edital PP 054/2016

Att.

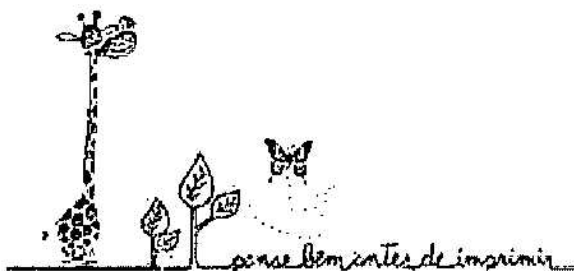
**EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES**

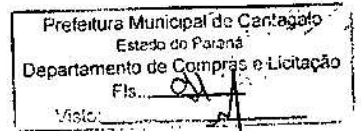
CNPJ: 11.101.480/0001-01

Vanessa Pereira - Depto. Licitação

Email: medical@medicalprodutos.com.br

Fone/Fax: (41) 3503-2595/3434-4904





**Prefeitura Cantagalo** <licitacaopmcpr@gmail.com>  
Para: Medical/Efetive <medical@medicalprodutos.com.br>

21 de julho de 2016 14:14

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redir?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&thint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa. este será o documento que devera acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

#### INFORMATIVO

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **SOB Nº 54-2016** (*REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, **SENDO ASSIM NO DIA 26 DE JULHO DE 2016 às 09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08HORAS E 45 MINUTOS.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



--

**Att.**  
**Depto de Licitação**  
**Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR**  
**Fone 42 3636 1185**

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres." (Rui Barbosa).

---

#### 2 anexos

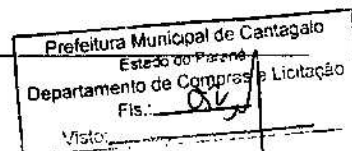
-  **EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf**  
455K
-  **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl**  
19K



Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcp@gmail.com&gt;

**Solicitação Edital**

2 mensagens



**AZ Dist. Medicamentos.** <az.medicamentos@gmail.com>  
Para: Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>

20 de julho de 2016 15:59

Boa Tarde

Solicitamos a gentileza de nos encaminhar o Edital e seus anexos Do Pregão Presencial Nº 54/2016 de Medicamentos .

**Medicamentos de Az**  
**CNPJ:09.676.256/0001-98**  
**Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132**  
**Francisco Beltrão/PR**  
**Telefone: (46) 3523-5454**

**Prefeitura Cantagalo** <licitacaopmcp@gmail.com>  
Para: "AZ Dist. Medicamentos." <az.medicamentos@gmail.com>

20 de julho de 2016 16:06

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redir?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa. este será o documento que devera acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

## INFORMATIVO

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 54-2016 (REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SENDO ASSIM NO DIA **26 DE JULHO DE 2016** ÀS **09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08HORAS E 45 MINUTOS.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.  
Depto de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR  
Fone 42 3636 1185

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres." (Ruí Barbosa).

---

**2 anexos**

 **EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf**  
455K

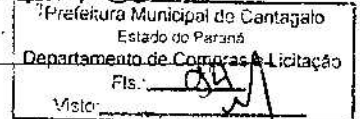
 **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl**  
19K







Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcpr@gmail.com&gt;

**EDITAL PP 54-2016**

1 mensagem

Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcpr@gmail.com&gt;

20 de julho de 2016 14:30

Para: andromedachapeco@hotmail.com

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redir?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa. este será o documento que deverá acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

## INFORMATIVO

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 54-2016 (REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SENDO ASSIM NO DIA **26 DE JULHO DE 2016 ÀS 09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08HORAS E 45 MINUTOS.**

--  
Att.

Depto de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR  
Fone 42 3636 1185

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres." (Rui Barbosa).

**2 anexos**

EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf  
455K

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl  
19K



Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>

## EDITAL PP 54-2016

3 mensagens

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. <i>[assinatura]</i>
Visto:

Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>

20 de julho de 2016 10:17

Para: JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO <licitacao@damedi.com.br>

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redir?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa, este será o documento que deverá acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

--

Att.

Depto de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR

Fone 42 3636 1185

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres." (Rui Barbosa).

### 2 anexos

EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf  
455K

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl  
19K

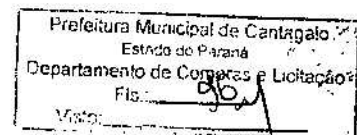
Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>

20 de julho de 2016 10:20

Para: JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO <licitacao@damedi.com.br>

### INFORMATIVO

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **SOB Nº 54-2016** (REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SENDO ASSIM NO DIA **26 DE JULHO DE 2016** ÀS **09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08 HORAS E 45 MINUTOS.**



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO** <licitacao@damedi.com.br>  
Para: Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>

20 de julho de 2016 10:59

Ok recebido, muito obrigada

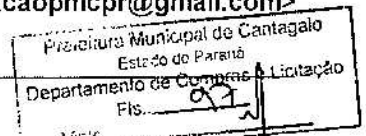
---

**De:** Prefeitura Cantagalo [mailto:licitacaopmcp@gmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 20 de julho de 2016 10:20  
**Para:** JULIANE PALOSCHI ZUCOLOTO  
**Assunto:** Re: EDITAL PP 54-2016

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcpr@gmail.com&gt;

**PREGÃO 54-2016**

1 mensagem

Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcpr@gmail.com>  
Para: Jorge Oliveira <fiorenzanomed@yahoo.com.br>

20 de julho de 2016 10:44

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redir?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa, este será o documento que deverá acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

## INFORMATIVO

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **SOB Nº 54-2016** (*REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SENDO ASSIM NO DIA **26 DE JULHO DE 2016 ÀS 09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08 HORAS E 45 MINUTOS.**

--

Att.

Depto de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR  
Fone 42 3636 1185

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça, este, o principio fundamental de todas as Constituições livres." (Rui Barbosa).

---

**2 anexos**

**EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf**  
455K

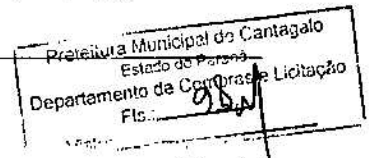
**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl**  
19K



Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcpr@gmail.com&gt;

**EDITAL PP 54-2016**

1 mensagem



Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcpr@gmail.com&gt;

20 de julho de 2016 10:27

Para: fatima.galante &lt;fatima.galante@pratidonaduzzi.com.br&gt;

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redir?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa, este será o documento que deverá acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

## INFORMATIVO

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **SOB Nº 54-2016** (REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SENDO ASSIM NO DIA **26 DE JULHO DE 2016 ÀS 09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08 HORAS E 45 MINUTOS.**

--

Att.

Depto de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR

Fone 42 3636 1185

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres." (Rui Barbosa).

---

**2 anexos**

 EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.doc  
500K

 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl  
19K





Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcpr@gmail.com&gt;

**PREGÃO 54-2016**

1 mensagem

Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcpr@gmail.com>  
Para: fusaodental@hotmail.com

20 de julho de 2016 10:27

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redir?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa, este será o documento que deverá acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD



## INFORMATIVO

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **SOB Nº 54-2016** (REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SENDO ASSIM NO DIA **26 DE JULHO DE 2016** AS **09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08 HORAS E 45 MINUTOS.**

--  
Att.  
Depto de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR  
Fone 42 3636 1185

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres" (Rui Barbosa).

**2 anexos**

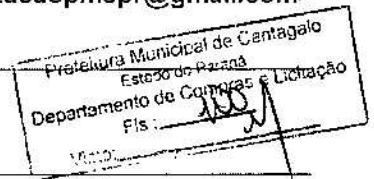
-  **EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf**  
455K
-  **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl**  
19K



Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcpr@gmail.com&gt;

**EDITAL MEDICAMENTOS - PP 54/2016**

3 mensagens



Antoni - A.G.KIENEN <licitacao02@promedicpb.com.br>  
Para: licitacao.pmcpr@gmail.com

18 de julho de 2016 09:34

A

**Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR**  
A/C.: Departamento de Licitações

Venho por meio deste solicitar o edital e o arquivo para elaboração da proposta na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 54/2016 (medicamentos) juntamente com seus anexos.

Abaixo dados da empresa caso seja necessário, em anexo Contrato Social e cartão CNPJ.


A. G. KIENEN & CIA. LTDA.  
CNPJ 82.225.947/0001-65  
I.E. 316.03232-04  
AV. BRAIL, 98  
PATO BRANCO - PR  
46 3224 2100

Sem mais, agradeço desde já.

Att.  
A. G. KIENEN & CIA. LTDA.  
Antoni S. de Souza  
Departamento de Licitações  
46 3224 2100  
e-mail/msn: licitacao02@promedicpb.com.br

**2 anexos**

 **CS consolidado.rar**  
2412K

 **CNPJ.pdf**  
1674K

**Prefeitura Cantagalo** <licitacaopmcpr@gmail.com>  
Para: "Antoni - A.G.KIENEN" <licitacao02@promedicpb.com.br>

18 de julho de 2016 10:44

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redir?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=IAP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

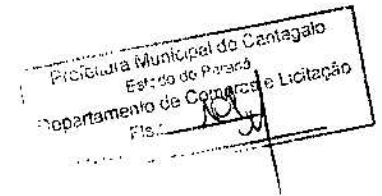
Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa, este será o documento que deverá acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.  
**Depto de Licitação**

Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR  
Fone 42 3636 1185



"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições Livres." (Rui Barbosa).

---

**2 anexos**

 **EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf**  
455K

 **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl**  
19K

---

**Prefeitura Cantagalo** <licitacaopmcpr@gmail.com>  
Para: "Antoni - A.G KIENEN" <licitacao02@promedicpb.com.br>

20 de julho de 2016 10:24

INFORMATIVO

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **SOB Nº 54-2016** (*REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SENDO ASSIM NO DIA **26 DE JULHO DE 2016 ÀS 09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08HORAS E 45 MINUTOS.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcp@gmail.com&gt;

**Solicitado o edital e a proposta eletrônica do PP 054/2016 Pref Cantagalo**

3 mensagens

Estagiário <estagiario@dimaci.com.br>  
Para Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>

18 de julho de 2016 09:10

**Bom Dia!****Solicitado o edital e a proposta eletrônica do PP 054/2016 Pref Cantagalo**Nº Conlicitação **9662317**Informação atualizada em **15/07/2016****Objeto** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

prazo: 25/07/2016 09:00 | abertura: // | retirada: // | visita: // | documentacao: //

Situação **NOVA****Dados****Processo****Edital** **PR/54/2016****Preço edital****Preço pasta****Orgão** Prefeitura Municipal de Cantagalo**Código****Endereço** Rua Cinderela 379 - Centro CEP 85160-000**Telefone** (42) 3636-1185 ou 3636-1478**Cidade** Cantagalo**UF** PR**Fax** (42)**Observação****Alissandra de Lima Lippaus****Aux. De Licitação**

Dimaci/PR Material Cirurgico Ltda.

Cnpj:00 656.468/0001-39

Anita Ribas - N° 410 - Bacacheri

Fone: (41) 3028-2375

Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>  
Para: Estagiário <estagiario@dimaci.com.br>

18 de julho de 2016 10:44

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/vredir?resid=493B214D51F431D81205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa, este será o documento que deverá acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Att.**

Depto de Licitação


Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR

Fone 42 3636 1185

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres." (Rui Barbosa).

2 anexos

 EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf  
455K

 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esi  
19K



Prefeitura Cantagalo <licitacaomcpr@gmail.com>  
Para: Estagiário <estagiario@dimaci.com.br>

20 de julho de 2016 10:24

INFORMATIVO

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 54-2016 (REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SENDO ASSIM NO DIA **26 DE JULHO DE 2016 ÀS 09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08 HORAS E 45 MINUTOS.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>

**Solicitação de Edital - Pregão Presencial nº 54/2016.**

4 mensagens



Licitação Centermedi <licitacao@centermedi.com.br>  
Para: licitacaopmcp@gmail.com

18 de julho de 2016 08:12

Bom Dia!

Solicito que seja encaminhado o edital do PP 54/2016 de medicamentos.

- Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
- 
- CNPJ: 03.652.030/0001-70
- 
- Endereço: BR 480 Nº. 795 – CEP: 99.740-000
- 
- Cidade: Barão de Cotegipe-RS
- 
- Fone: 54-3523-2700 Fax: 54-3523-2700
- 
- Inscrição Estadual: 170/0004449
- 
- Inscrição Municipal: 511
- 
- E-mail: licitacao@centermedi.com.br

Abraços!

--

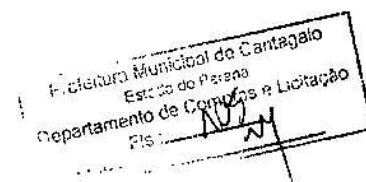
**Carla Demski**

54 3523-2700

BR 480, 795 - Saída para Erechim - RS

Barão de Cotegipe - RS

www.centermedi.com.br



**Prefeitura Cantagalo** <licitacaopmcp@gmail.com>  
Para: Licitação Centermedi <licitacao@centermedi.com.br>

18 de julho de 2016 10:45.

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redir?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa, este será o documento que deverá acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Att.

Depto de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR  
Fone 42 3636 1185

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições Livres." (Rui Barbosa).

#### 2 anexos

 **EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf**  
455K

 **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl**  
19K

**Licitação Centermedi** <licitacao@centermedi.com.br>  
Para: Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcp@gmail.com>

18 de julho de 2016 10:48

Recebido... Muito Obrigado!

Abraços!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Prefeitura Cantagalo** <licitacaopmcp@gmail.com>  
Para: Licitação Centermedi <licitacao@centermedi.com.br>

20 de julho de 2016 10:23

#### INFORMATIVO

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **SOB Nº 54-2016** (REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SENDO ASSIM NO DIA **26 DE JULHO DE 2016 ÀS 09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08HORAS E 45 MINUTOS.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcpr@gmail.com>

## EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL

2 mensagens



Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcpr@gmail.com>  
Para: mmwfinanceiro@gmail.com

18 de julho de 2016 16:01

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redirect?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa, este será o documento que deverá acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

--

Att.

Depto de Licitação  
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR  
Fone 42 3636 1185

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça, este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres." (Rui Barbosa).

### 2 anexos

EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf  
455K

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl  
19K

Prefeitura Cantagalo <licitacaopmcpr@gmail.com>  
Para: mmwfinanceiro@gmail.com

20 de julho de 2016 10:22

### INFORMATIVO

BOA TARDE SENHORES LICITANTES, INFORMAMOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL **SOB Nº 54-2016** (REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), A QUAL ESTAVA COM ABERTURA PREVISTA PARA A DATA DE 25 DE JULHO DE 2016, DEVIDO NESTA DATA SER FERIADO MUNICIPAL, A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL, SENDO ASSIM NO DIA **26 DE JULHO DE 2016 às 09 HORAS COM CREDENCIAMENTO ATÉ AS 08HORAS E 45 MINUTOS.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcpr@gmail.com&gt;

**PP 54-2016**

3 mensagens



Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcpr@gmail.com&gt;

18 de julho de 2016 16:32

Para: L A DALLA PORTA JUNIOR &lt;edital.junimed@outlook.com&gt;

Segue link para download do aplicativo esProposta e tutorial de sua utilização: <https://onedrive.live.com/redirect?resid=493B214D51F431D8!205&authkey=!AP6OVpHN4BRnFJU&ithint=folder%2czip>

Após o preenchimento imprimir a proposta pelo próprio programa, este será o documento que deverá acompanhar a documentação do envelope de proposta de preços no dia da licitação. Também deverá ser devolvido esse arquivo (digital) via email ou pendrive no CD

--

Att.

Depto de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR

Fone 42 3636 1185

"Onde quer que haja um direito individual violado, há de haver um recurso judicial para a debelação da injustiça; este, o princípio fundamental de todas as Constituições livres." (Rui Barbosa).

**2 anexos**

**EDITAL PP 54-2016 MEDICAMENTOS E MATERIAL.pdf**  
455K

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl**  
19K

L A DALLA PORTA JUNIOR &lt;edital.junimed@outlook.com&gt;

18 de julho de 2016 16:57

Para: Prefeitura Cantagalo &lt;licitacaopmcpr@gmail.com&gt;

Obrigado André.

Att.

JOCELY DA SILVA SANTOS

LA DALLA PORTA JUNIOR

Inscrição Estadual 109/0346767

CNPJ. 11.145.401/0001-56.

Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20.